



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

Fls.nº _____
Assinatura _____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na locação de 2 (duas) caminhonetes cabine dupla, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2016, 4 PORTAS, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL A DIESEL, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 1.000 Kg, TRAÇÃO 4X4, COM POTÊNCIA A PARTIR DE 160CV, ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN E SEGURO TOTAL, para a realização de atividades institucionais, operacionais e administrativas bem como outras finalidades relacionadas ao exercício das funções públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Estreito/MA.

2. OBJETO

A **Câmara Municipal de Estreito** necessita da locação de veículos adequados para o transporte de servidores, autoridades e outros membros do Legislativo, a fim de garantir a **continuidade das atividades institucionais** e administrativas. A locação de caminhonetes é necessária para atender a deslocamentos que envolvem tanto áreas urbanas quanto rurais, incluindo terrenos de difícil acesso, além de proporcionar maior economia, flexibilidade e segurança, evitando os custos e encargos com a manutenção de uma frota própria.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer, instalar, operar e realizar a manutenção preventiva e corretiva dos seguintes equipamentos de sonorização:

ITEM	UNID	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VLR. UND	VLR TOTAL
01	UND	2	Contratação de empresa especializada na locação de 2 (duas) caminhonetes cabine dupla, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2016, 4 PORTAS, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL A DIESEL, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 1.000 Kg, TRAÇÃO 4X4, COM POTÊNCIA A PARTIR DE 160CV, ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN E SEGURO TOTAL, para a realização de atividades institucionais, operacionais e administrativas bem como outras finalidades relacionadas ao exercício	30.000,00	60.000,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

			das funções públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Estreito/MA.		
--	--	--	---	--	--

Além disso, a empresa contratada deverá se responsabilizar pela manutenção periódica dos equipamentos durante o período de locação, substituindo quaisquer peças ou equipamentos defeituosos de forma imediata, sem custos adicionais para a Câmara Municipal.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de sonorização completa é essencial para garantir a qualidade nas comunicações durante as sessões e eventos da Câmara Municipal de Estreito/MA. A falta de uma sonorização adequada pode comprometer a clareza das discussões e dificultar o acesso da população às informações e debates públicos, em desrespeito ao princípio da transparência.

A locação de equipamentos se justifica, pois permite à Câmara Municipal a utilização de tecnologia de ponta e manutenção especializada sem os custos e a complexidade da aquisição permanente de equipamentos, além de garantir a atualização tecnológica, conforme a necessidade.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/21**, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. A locação de bens móveis, como equipamentos de sonorização, está prevista como uma modalidade viável e vantajosa quando comparada à aquisição definitiva dos bens, considerando os custos operacionais e a temporariedade da demanda.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As caminhonetes a serem locadas devem atender às seguintes especificações mínimas:

- **Quantidade de veículos:** 2 (duas) caminhonetes.
- **Modelo:** Caminhonetes de **padrão médio ou grande**, de acordo com a disponibilidade do mercado, com capacidade mínima de **5 (cinco) lugares**.
- **Ano de fabricação:** 2020 ou superior.
- **Tipo de combustível:** Preferencialmente **flex** (gasolina/etanol) ou **diesel**, conforme disponibilidade.
- **Equipamentos obrigatórios:**
 - Ar condicionado;
 - Direção hidráulica ou elétrica;
 - Vidros e travas elétricas;
 - Rádios e/ou sistemas de comunicação (se necessário para a função institucional);
 - Pneus em bom estado de conservação.
- **Condições de segurança:**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

Fls.nº _____
Assinatura _____

- Airbags frontais;
- Sistema ABS de frenagem;
- Cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes.
- **Seguro:** A empresa contratada deverá fornecer seguro completo para os veículos, cobrindo **danos materiais, acidentes e roubo**.
- **Manutenção:** O serviço de locação deverá incluir **manutenção preventiva e corretiva** durante o período de locação, com garantia de que os veículos estarão em **perfeitas condições de uso**.
- **Entrega e devolução:** A entrega e devolução dos veículos devem ser feitas **na sede da Câmara Municipal de Estreito**, conforme necessidade e agendamento.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 02 meses, sendo o contrato de locação vigente pelo período da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme as seguintes condições:

- O pagamento será feito por **mensal**, mediante a entrega dos equipamentos e serviços contratados, com apresentação da nota fiscal e relatórios de execução;
- O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a aprovação da nota fiscal pela Câmara Municipal.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de seleção será o **menor preço global**, sendo que a análise das propostas será feita com base no **valor total** apresentado para a locação de 2 (duas) caminhonetes, observando-se o cumprimento das condições mínimas exigidas neste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

1. **Disponibilizar** os veículos em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
2. **Realizar a manutenção preventiva e corretiva** dos veículos, garantindo que os mesmos se encontrem em condições adequadas para uso durante todo o período da locação.
3. **Fornecer seguro completo** para os veículos durante o período de locação.
4. **Garantir o cumprimento dos prazos** e as condições de entrega e devolução dos veículos, conforme acordado com a Câmara Municipal de Estreito.
5. **Responsabilizar-se por qualquer acidente ou dano** causado durante o período da locação, desde que não tenha sido provocado por uso inadequado dos veículos.
6. **Substituir os veículos** que apresentem defeito ou apresentem condições inadequadas de uso durante o período de locação.

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.508/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

Fls.nº _____
Assinatura _____

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Estreito se compromete a:

1. **Utilizar os veículos exclusivamente** para as atividades institucionais, como transportes de servidores e autoridades municipais, conforme detalhado no objeto da contratação.
2. **Arcar com os custos de combustível** durante o período da locação.
3. **Comunicar à empresa contratada** qualquer problema ou incidente relacionado aos veículos locados.
4. **Efetuar o pagamento** dentro dos prazos estipulados, conforme a execução dos serviços e apresentação das notas fiscais.

12. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO

- ☐ A empresa contratada deverá **garantir a qualidade do serviço** prestado, bem como a **manutenção contínua** da frota locada.
- ☐ Em caso de **inadimplemento** das obrigações estabelecidas no contrato, serão aplicadas **penalidades** previstas na Lei nº 14.133/2021, como multas, rescisão contratual e outras previstas em cláusulas específicas.
- ☐ A empresa contratada também deverá **substituir os veículos** que não atendam às condições de segurança e funcionamento no prazo máximo de **24 horas**.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado com o intuito de garantir que a locação das caminhonetes atenda às necessidades da **Câmara Municipal de Estreito**, assegurando a eficiência, transparência e legalidade no processo de contratação. A empresa contratada deverá fornecer serviços com qualidade e responsabilidade, atendendo à demanda institucional da Câmara.

Estreito/MA, 19 de fevereiro de 2025.


ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação